



CÂMARA

COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA DESTINADA A FAZER LEVANTAMENTO IN LOCO BEM COMO ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS FATOS RELATIVOS AO CANCELAMENTO DA CONSTRUÇÃO DAS REFINARIAS PREMIUM I E PREMIUM II, RESPECTIVAMENTE NOS ESTADOS DO MARANHÃO E DO CEARÁ

REQUERIMENTO Nº

/2015

(Do Sr. Raimundo Gomes de Matos)

Requer a realização de Audiência Pública com o Procurador da República do Estado do Ceará, para discutir atos, fatos relevantes, com relação às ações que estão sendo desenvolvidas no Estado do Ceará, com relação ao cancelamento da construção da refinaria Premium II.

Senhor Presidente;

Requeiro, com fundamento no art. 255 e no art. 256, *caput*, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública com o Procurador da República do Estado do Ceará, , para discutir atos, fatos relevantes, com relação às ações que estão sendo desenvolvidas no Estado do Ceará, com relação ao cancelamento da construção da refinaria Premium II.

JUSTIFICAÇÃO

Dada à importância da construção da refinaria Premium II, e as implicações ocasionadas pelo cancelamento da obra, faz-se necessário



**COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA DESTINADA A FAZER
LEVANTAMENTO IN LOCO BEM COMO ACOMPANHAR E
FISCALIZAR OS FATOS RELATIVOS AO CANCELAMENTO DA
CONSTRUÇÃO DAS REFINARIAS PREMIUM I E PREMIUM II,
RESPECTIVAMENTE NOS ESTADOS DO MARANHÃO E DO
CEARÁ**

conhecer, também, os aspectos jurídicos envolvidos. Desta forma considero de suma importância ouvir o representante da Procuradoria da República do Estado do Ceará, recebendo assim dados e informações essenciais para que esta comissão possa estar bem fundamentada nas visitas in loco e na elaboração de seu relatório.

Sala das Sessões, de março de 2015.

**Deputado RAIMUNDO GOMES DE MATOS
PSDB/CE**